



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo: 0003025-24.2014.8.14.0015
Processo Prevento: -
Instância: 1º GRAU
Comarca: CASTANHAL
Situação: EM ANDAMENTO
Área: CRIMINAL
Data da Distribuição: 19/11/2014
Vara: 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL
Gabinete: GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL
Secretaria: SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL
Magistrado: MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO
Competência: JUIZO SINGULAR
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto: Crimes de Trânsito
Instituição: DELEGACIA DE CASTANHAL
Nº do Inquérito Policial: -
Valor da Causa: \$ 0.00
Data de Autuação: 12/06/2019
Segredo de Justiça: NÃO
Volume: -
Número de Páginas: 53
Prioridade: NÃO
Gratuidade: NÃO
Fundamentação Legal: -

PARTES E ADVOGADOS

O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
D. B. M. S.
JOAO CARLOS RAFAEL DE REZENDE

DENUNCIANTE
VITIMA
DENUNCIADO

DESPACHOS E DECISÕES

Data: 13/11/2019 **Tipo:** DESPACHO

ESTADO DO PAR

PODER JUDICIRIO

COMARCA DE CASTANHAL - 1 VARA CRIMINAL

PROCESSO N. 0003025-24.2014.8.14.0015

Proceda a juntada da(s) petio(s) pendente(s), aps conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Castanhal-PA, Castanhal-PA, 13 de novembro de 2019.

Vanessa Ramos Couto

Juza de Direito da 1 Vara Criminal da Comarca de Castanhal - mat. 48.615

Ato de designao: Portaria 0157/2016-SJ

C:\Users\vanessa.couto\Documents\Criminal\Despachos\carta precatria.inquirio(0008314-93.2018.8.14.0015).rtf

Pgina de 1

Data: 03/07/2019 Tipo: **DESPACHO**

AUDIÊNCIA

Processo nº: 0003025-24.2014.814.0015

Data: 02 de julho de 2019

Hora: 11:00h

Local: Sala de audiências da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal

PRESENTES:

Juiz de Direito: VANESSA RAMOS COUTO
Denunciado: JOÃO CARLOS RAFAEL DE REZENDE
Testemunha: ODALEIA SHIRLEY MARTINS DE LIMA
SIMONE DA CONCEIÇÃO MARTINS SOUZA
MAURO SERGIO RODRIGUES DE MIRANDA
MARLON FERNANDES DE ALMEIDA

Aberta a audiência, a juíza proferiu a seguinte decisão: Retornem os autos conclusos para análise. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo as 11:20

Juíza de Direito:

Data: 24/04/2019 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

AUDIÊNCIA

Processo nº: 0003025-24.2014.814.0015

Data: 22 de abril de 2019

Hora: 10:20h

Local: Sala de audiências da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal

PRESENTES:

Juiz de Direito: VANESSA RAMOS COUTO
Ministério Público: DANILO POMPEU COLLARES
Defensoria Pública: LEONARDO CABRAL JACINTO
Testemunhas: ODALEIA SHIRLEY MARTINS DE LIMA
SIMONE DA CONCEIÇÃO MARTINS SOUZA
MAURO SERGIO RODRIGUES DE MIRANDA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Aberta a audiência, considerando que não se sabe se o acusado foi ou não intimado, suspendo o presente ato e designo o dia 02/07/2019 às 11:00h, para a instrução do processo. Nada mais havendo, eu _____Gilberto Moreira Santos, auxiliar judiciário da 1º Vara Criminal de Castanhal/PA, digitei e conferi. Foi encerrado o presente termo as 10:41h.

Juíza de Direito:
Defensoria Pública:
Ministério Público:
Testemunhas:

Data: 20/06/2017 Tipo: **DESPACHO**

Processo n. 00030252420148140015

1. Ante a necessidade de readequação da pauta de audiências dessa Vara, determino que sejam renovadas as diligências necessárias para realização do ato processual, nos autos que fica redesignada para o dia ____/____/____ s ____:____hrs

2. Cumpra-se

Castanhal/PA, 16 de Maio de 2017.

LIBIO ARAUJO MOURA

Juiz de Direito

Data: 15/06/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Processo: 00030252420148140015

JOO CARLOS RAFAEL DE REZENDE, nascido em 02.09.1983, filho de Maria Antnia dos Santos Rezende e de Antnio Rafael de Rezende,

RESIDENTE NA RUA MAJOAR ESPERIDIO DE S, N425, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE CUSTDIA, PERNAMBUCO

Capitulao ART. 302 da Lei 9.503/97.

DECISO

1- Considerando o teor da Defesa Previa, no sendo o caso de absolvio sumria ou nulidade do processo, DESIGNO AUDINCIA de instruo e julgamento a se realizar em 23 DE AGOSTO DE 2016 S 10:00HRS nos termos do art. 399 Cdigo de Processo Penal onde sero ouvidas as testemunhas arroladas, e em seguida, interrogado o acusado.

2- INTIMEM-SE O REU sobre a data da audincia, se necessrio por carta Precatria.

3- Intimem-se/requisite-se as TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP E DEFESA, SE FOR O CASO.

4- Oficie o estabelecimento onde se encontra para que o apresente, se for o caso.

5- Intime-se MINISTERIO PBLICO e DEFENSORIA.

Castanhal, (PA), 15 de Junho de 2016

BETNIA DE FIGUEIREDO PESSOA BATISTA

Juza de Direito Titular da 1 Vara Criminal da Comarca de Castanhal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Data: 26/01/2015 Tipo: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

- Recebo a presente Denúncia, eis que preenchidos os pressupostos do Artigo 41, do Código de Processo Penal.

- Cite-se o acusado:

1. JOÃO CARLOS RAFAEL DE REZENDE, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO DA COMARCA DE PERNAMBUCO (ENDEREÇO FL. 02). Para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, as acusadas poderão arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa, oferecer documento e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ex vi do Artigo 396-A e seguintes do Código de Processo Penal. Servir o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma da lei e sob as penas da Lei.

- Antecedentes e primariedade, certifiquem-se;

- Se o acusado, citado, não constituir defensor, nomeie desde logo, o Nobre Defensor Público que atua nesta comarca, para oferecer Resposta Escrita, concedendo-lhe vista dos autos por igual período, nos termos do art. 396-A, 2º do CPP.

CUMPRASE COM URGÊNCIA.

Castanhal, 26 de Janeiro de 2015.

CRISTINA SANDOVAL COLLYER
Juza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal
Respondendo pela 1ª Vara Criminal da mesma Comarca

TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20140405201168	19/11/2019	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	19/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20140405201168	19/11/2019	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	19/11/2019
20140405201168	13/11/2019	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	19/11/2019
20140405201168	24/04/2019	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	25/04/2019
20140405201168	13/03/2019	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	MINISTERIO PUBLICO	21/03/2019
20140405201168	28/06/2017	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	MINISTERIO PUBLICO	03/07/2017
20140405201168	20/06/2017	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	22/06/2017
20140405201168	03/02/2017	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	20/06/2017
20140405201168	03/02/2017	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	03/02/2017
20140405201168	02/09/2016	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	MINISTERIO PUBLICO	25/10/2016
20140405201168	06/07/2016	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	MINISTERIO PUBLICO	25/07/2016
20140405201168	06/07/2016	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	MINISTERIO PUBLICO	06/07/2016
20140405201168	06/07/2016	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	MINISTERIO PUBLICO	06/07/2016
20140405201168	15/06/2016	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	23/06/2016
20140405201168	03/02/2016	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	04/02/2016
20140405201168	26/01/2015	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	27/01/2015
20140405201168	20/11/2014	SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	26/01/2015

MANDADOS

Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
26/06/2019	MANDADO DE INTIMACAO	26/06/2019	NÃO CUMPRIDO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
02/04/2019	MANDADO DE INTIMACAO	04/04/2019	CUMPRIDO
Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
02/04/2019	MANDADO DE INTIMACAO	15/04/2019	CUMPRIDO
Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
02/04/2019	MANDADO DE INTIMACAO	12/04/2019	CUMPRIDO
Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
02/04/2019	MANDADO DE INTIMACAO	04/04/2019	CUMPRIDO
Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
28/07/2016	MANDADO DE INTIMACAO	10/08/2016	NÃO CUMPRIDO
Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
28/07/2016	MANDADO DE INTIMACAO	10/08/2016	NÃO CUMPRIDO
Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
28/07/2016	MANDADO DE INTIMACAO	19/08/2016	CUMPRIDO
Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
28/07/2016	MANDADO DE INTIMACAO	14/08/2016	CUMPRIDO
Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
28/07/2016	MANDADO DE INTIMACAO	19/08/2016	CUMPRIDO

PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20200043822815	07/02/2020	JUNTADO
20190305310129	26/07/2019	JUNTADO
20190260415813	27/06/2019	JUNTADO
20170273575125	29/06/2017	JUNTADO
20160432176867	25/10/2016	JUNTADO
20160404374824	04/10/2016	JUNTADO
20160375407520	15/09/2016	JUNTADO
20160294946214	25/07/2016	JUNTADO
20160006804804	12/01/2016	JUNTADO
20160001747806	07/01/2016	JUNTADO

CUSTAS

Não existem custas cadastradas para este processo.